LEI Nº 4.712, DE 11 DE JULHO DE 2005

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO DOS EXPEDICIONÁRIOS DE RUA DIÁCONO ÉDMO VIDEIRA.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA DIÁCONO ÉDMO VIDEIRA** a via pública sem saída localizada no Bairro dos Expedicionários, perpendicular à Rua Padre Teófilo Reyn, iniciando-se nesta e paralela com a Rua Adolfo Antunes e com a Rua Expedicionário Aldair Candeia dos Santos.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2005.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal